PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02707/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/07/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOEL BEZERRA, o terreno situado no bairro de Dix- Sept Rosado , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 16,70m
e Severino Francisco dos Santos ..... c/ 5,80m
S U L- Maria Creuza da Fonseca ..... c/ 24,50m
LESTE - Severino Francisco dos Santos ..... c/ 12,80m
E Dalila Bezerra Mariano ..... c/ 7,00m
OESTE- Rua Santo André ..... c/ 20,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de julho de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16 de julho de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito